



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Necessidade da Administração: Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de luminárias de led, com potência de 100W, e 35 (trinta e cinco) unidades de fotocélulas eletrônicas, destinadas à iluminação pública viária, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 35 **luminárias de LED com Fotocélula**, destinadas à manutenção da rede de iluminação pública do município de Novo Cabrais. Haja visto que, as existentes estão em estado precário e na sua maioria sem funcionamento adequado, deixando a cidade às escuras, causando insegurança a população.

Visa-se garantir eficiência, segurança e bem-estar à população, por meio de iluminação adequada das vias públicas. A aquisição observará especificações técnicas que assegurem durabilidade e eficiência energética, compatíveis com as necessidades do Município.

A lei 14.133/2022 define como “bens e serviços comuns” aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Sendo os materiais a serem utilizados na execução do objeto, usuais em sua obtenção no mercado, de ampla oferta, em especial as luminárias de LED, assegurados por normativas compulsórias como a portaria INMETRO 62/2022 e a NBR 5101/2024, é factível definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Sendo os materiais a serem utilizados na execução do objeto, usuais em sua obtenção no mercado, de ampla oferta, em especial as luminárias de LED, assegurados por normativas compulsórias como a portaria INMETRO 62/2022 e a NBR 5101/2024, é factível definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: As luminárias serão instaladas na ponta dos braços de iluminação pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Item	Especificação do material	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária de LED destinada à iluminação pública viária, com fluxo luminoso mínimo de 18.000 lumens e potência máxima de 100 W, devendo apresentar eficiência luminosa igual ou superior a 180 lm/W. A tensão de alimentação deverá ser de 220 V \pm 10%, frequência de 60 Hz, com fator de potência igual ou superior a 0,99. Deverá possuir protetor contra surtos elétricos de, no mínimo, 10 kV / 12 kA, independente do driver. O controlador (driver) deverá ser montado internamente à luminária, devendo ser substituível e dimerizável, com possibilidade de futura instalação de sistema de telegestão. A luminária deverá possuir base para acoplamento de relé fotoelétrico padrão NEMA de 7 pinos. A vida útil nominal mínima deverá ser de 100.000 horas (L70). A temperatura de cor deverá ser de 5.000 K (\pm 400 K), com índice de reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%. Deverá ser fornecido o arquivo fotométrico da luminária em formato. IES. O grau de proteção mínimo deverá ser IP66, devendo a luminária possuir válvula de respiração para controle de pressão interna. O equipamento deverá ser resistente a temperaturas de operação entre -5 °C e +50 °C e possuir grau de proteção contra impactos mecânicos mínimo IK10. O corpo da luminária deverá ser confeccionado em alumínio injetado ou extrusado, com lente em policarbonato, sendo vedada qualquer aplicação com vidro, ainda que destinado apenas ao fechamento. O encaixe deverá ser compatível com braços ou suportes para tubos com diâmetro entre 48 mm e 63 mm, devendo permitir ajuste de inclinação, sem	Unid	35	R\$408,00	R\$14.280,00



	adaptador, de no mínimo $\pm 20^\circ$. A pintura deverá ser eletrostática a pó, na cor cinza, devendo a luminária possuir placa de identificação indelével contendo, além das características técnicas, a data de fabricação. A luminária deverá possuir Selo PROCEL e Registro ativo no INMETRO. Deverão ser fornecidos folha de dados (datasheet) do equipamento e laudos de ensaio das luminárias, emitidos por laboratório acreditado, bem como garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação				
02	RELÊ FOTOCELULA ICROCONTROLADA potência 1000 W/1200VA, tensão de operação 100305Vac em 50-60 HZ, grau de proteção IP66, T2LNFDRNAR	Unid	35	R\$16,50	R\$ 577,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 14.857,50	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

As luminárias deverão ter um ciclo de vida de no mínimo 100.000 horas, sendo que a empresa deverá fornecer garantia desse produto. Devendo fazer a substituição do produto que venha a apresentar defeito.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias e fotocélulas destinadas à manutenção da rede pública do município de Novo Cabrais.

A vida útil nominal mínima das luminárias deverá ser de 100.000 horas, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá possuir Selo PROCEL e Registro ativo no INMETRO.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de luminária e fotocélulas são consideradas como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratada, compromete-se a fornecer os itens licitados de forma a atender as necessidades desta administração pública, ofertando materiais de qualidade, atendendo aos padrões elaborados do edital de licitação.

Além das exigências nesta especificação técnica, os materiais citados neste documento deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local e normativas vigentes no País, e, na ausência de legislação nacional, deverão estar de acordo com as melhores práticas aplicadas no exterior.

Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço a ser desenvolvido, destacamos:

- ABNT3-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimentos;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido - Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositados sobre ferro ou aço — Especificação;
- ABNT-NBR 11003 - Pintura industrial — Determinação da aderência pelos métodos de corte na pintura;
- INMETRO - Portaria Nº 62, de 17 de fevereiro de 2022 - Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado.

A contratada se responsabilizará pelo material fornecido, nas quantidades, padrões e prazos estabilizados pela administração municipal, respondendo inclusive pelos danos causados, diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega das luminárias seguirá um modelo que garanta eficiência, qualidade e cumprimento das necessidades do município.

Condições de entrega:

- Cumprimento de prazos: A entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a ordem de empenho.
- Qualidade dos materiais: A contratada deve garantir que as luminárias fornecidas atendam às normas técnicas vigentes.

Local e Horário para Entrega

- **Endereço:** Secretaria de Obras na Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 915, Novo Cabrais/RS – CEP: 96.545-000.
- **Responsáveis pelo recebimento:** Camila, Clayton, Antônio, Vilnei.
- **Horário de funcionamento:** Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O Fiscal deverá acompanhar e certificar quer a Luminária encaixa perfeitamente no braço.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.685/2023, que “Dispõe sobre a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, em relação aos procedimentos vinculados à Lei Federal n. 14.133/2021.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O prazo de entrega do produto deverá ser de no máximo 10 dias após a emissão do empenho e envio a empresa contratada.

O Contratado fica obrigado a substituir, os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições resultantes da sua fabricação ou transporte.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e nos projetos técnicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A documentação pertinente será enviada ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pelo Secretário responsável.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados



monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização de valores monetários de IPCA.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se a contratação de forma global para a aquisição dos materiais, tendo em vista a melhor economicidade, praticidade, eficiência e eficácia na contratação devido a estar agilizando o processo e garantindo maior facilidade de negociação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.857,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

Unidade: 05.01 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;

Classificação: 154520120.2.047000 – Manutenção, Conservação e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 2751 – Recursos da Contribuição para Custeio

Despesa: 1913

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Camila Luciane Schlösser

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 15601-1

Novo Cabrais, 05 de maio de 2026.